

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA - DE 01 A 16 DE JULHO/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos de 01 a 16 de julho de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 275/2023, referente aos resultados obtidos de 01 a 16 de julho de 2023 (UPAE PETROLINA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

§ 1º - *Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, de 01 a 16 de julho de 2023, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 26/12/2023, através do Ofício DGMCG nº 251/2023, pelo SEI de nº 2300000999.000453/2023-13.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente até o dia 16 de julho de 2023 de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, quando completou 10 (dez) anos, motivo pelo qual, este Parecer foi emitido com os dados apenas desse mês. Realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16 155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPA PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Indicador de Atendimento de Urgência Médica é de 6.750 atendimentos/mês, sendo este valorado, e de Atendimento de Urgência Odontológica 786 atendimentos/mês, sendo este indicador de acompanhamento. Para este Parecer, serão utilizadas como metas valores proporcionais aos 16 dias do mês de julho em que o Contrato de Gestão nº 001/2013 esteve vigente.

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000453/2023-13, o total de Atendimentos de Urgência Médica no período atingiu o volume de 4.139 atendimentos, representando um percentual de **118,80%**, sendo assim, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos Urgência Médica UPA Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023	
Meses	Julho*
Contratado	3.484
Realizado	4.139
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	118,80%
Status da Meta	Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA

*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000453/2023-13, o total de Atendimentos de Urgência Odontológica no período atingiu o volume de 189 atendimentos, representando um percentual de **46,59%**, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos Urgência Odontológica UPA Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023	
Meses	Julho*
Contratado	406
Realizado	189
% Produção (Contratado x Realizado)	46,59%
Status da Meta	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA

Nota 01: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma"

*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 06 profissionais médicos.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos e 01 dentista e **o plantão noturno** 03 clínicos.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa os seguintes resultados:

Escala Médica:

a) De 01 a 16 de Julho/2023: escala completa/ meta cumprida.

Escala Odontológica:

a) De 01 a 16 de Julho/2023: escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa através do Parecer Técnico nº 275/2023 que no período em estudo, em consulta ao Sistema SIA/SUS, a unidade atingiu os seguintes resultados mensais, salientando que os resultados refletem a produção da UPA e da UP AE, uma vez que o CNES é único:

a) De 01 a 16 de Julho/2023: 100% apresentado e 0,43% de glosa. **meta cumprida;**

TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA/UPAE PETROLINA – De 01 a 16 de Julho/2023					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Julho*	82.930	100,00%	82.573	357	0,43

Fontes: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA

*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III “Indicadores de Qualidade” do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE - Sem Valoração

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITOS DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 275/2023 E ANEXOS			
UPA PETROLINA – DE 01 A 16 DE JULHO/2023			
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	JULHO*	STATUS
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período em questão os relatórios do período foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário			
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o 20º dia do mês subsequente; b) 10% do total de atendimentos	42,12%	No período em questão a unidade atendeu ao percentual preconizado no período. Meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	No período em questão a unidade atendeu ao percentual preconizado no período. Meta cumprida.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No período em questão os relatórios do período foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA

*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA.

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente até o dia 16 de julho de 2023 de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, quando completou 10 (dez) anos, motivo pelo qual, este Parecer foi emitido com os dados apenas desse mês. É um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia¹, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia¹, Nefrologia¹, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia. Também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia¹, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional¹ e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A UPAE PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/ mês	530 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês. Para este Parecer, serão utilizadas como metas valores proporcionais aos 16 dias do mês de julho em que o Contrato de Gestão nº 001/2013 esteve vigente.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000453/2023-13, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no período atingiu o volume de 3.222 atendimentos, representando um percentual de **77,17%**, **não cumprindo a meta contratada**

TABELA 01. ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Atendimentos Ambulatorial Médico UPAE Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023	
Meses	Julho*
Contratado	4.175
Realizado	3.222
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	77,17%
Status da Meta	Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA
*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000453/2023-13, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no período atingiu o volume de 610 atendimentos, representando um percentual de **136,16%**, **cumprindo a meta contratada.**

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023	
Meses	Julho*
Contratado	448
Realizado	610
% Produção (Contratado x Realizado)	136,16%
Status da Meta	Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA
*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000453/2023-13, o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no período o volume de 616 sessões, representando um percentual de **103,88%**, **cumprindo a meta contratada.**

TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023	
Meses	Julho*
Contratado	593
Realizado	616
% Produção (Contratado x Realizado)	103,88%
Status da Meta	Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA
*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Segundo as informações contidas no Parecer CTAI nº 275/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000453/2023-13, o total de Cirurgias Ambulatoriais no período atingiu o volume de 294 cirurgias, representando um percentual de **107,69%**, **cumprindo a meta contratada.**

TABELA 04. CIRURGIA AMBULATORIAL

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023	
Meses	Julho*
Contratado	273
Realizado	294
% Produção (Contratado x Realizado)	107,69%
Status da Meta	Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA
*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 10º Termo Aditivo, Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes.

Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 275/2023			
UPAE PETROLINA – de 01 a 16 de Julho/2023			
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Julho*	STATUS
1. ATENÇÃO AO USUARIO			
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	36,53%	A unidade enviou as informação no prazo portanto, atingiu o percentual contratualizado, e a meta foi cumprida.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	96,00%	A unidade enviou as informação no prazo portanto, atingiu o percentual contratualizado, e a meta foi cumprida.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE			
	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	A unidade enviou as informação no prazo portanto, a meta foi cumprida.
3. GERENCIAMENTO CLINICO			
3.1 Perda Primária	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	A unidade enviou as informação no prazo portanto, a meta foi cumprida.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	A unidade enviou as informação no prazo portanto, a meta foi cumprida.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	A unidade enviou as informação no prazo portanto, a meta foi cumprida.
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	A unidade enviou as informação no prazo portanto, a meta foi cumprida.

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA

*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO²

Considerando as informações extraídas do Parecer CTAI nº 275/2023, a UPAE PETROLINA no período analisado não cumpriu com a meta valorada no indicador de produção Atendimento Ambulatorial Médico, tendo com isso o apontamento de desconto descrito na tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto²

Repasse Variável – UPAE Petrolina De 01 a 16 de Julho/2023			
Repasse Variável – Produção			R\$ 958.083,53
Atendimentos Ambulatorial Médico (69%)			R\$ 661.077,63
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho*	77,17%	10,00%	R\$ 66.107,76
Total			R\$ 66.107,76
Total de Descontos UPAE			R\$ 66.107,76

Fonte: Parecer CTAI nº 275/2023 - De 01 a 16 de Julho/2023 UPA/UPAE PETROLINA

*As metas foram calculadas de forma proporcional de acordo com a vigência contratual.

Quanto ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Odontológica, a UPA Petrolina apresentou um percentual de 46,59% não cumprindo a meta contratual, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando apontamento de descontos.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 275/2023, afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto 52.209/2022 publicado em 26/01/2022 retroagindo efeitos à 07/10/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 UPAE Petrolina - Custeio

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 referentes ao 2º trimestre de 2023 foram encaminhadas através da Informação nº 319/2023/SES – GSCG, anexo ao SEI nº 2300000999.000453/2023-13.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 2º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE PETROLINA”

A Unidade gastou os percentuais de 77,73% (abril), 80,48% (maio) e 88,97% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2023 o percentual de 82,39%, conforme o quadro abaixo:

UPAE PETROLINA				
COMPETÊNCIA	abril 2023	maio 2023	junho 2023	2º Trim/2023
Receita	2.171.897,68	2.186.546,74	2.178.635,80	6.537.080,22
Total de despesas operacionais antes das provisões	2.439.168,75	2.678.738,44	2.634.196,66	7.752.103,85
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-267.271,07	-492.191,70	-455.560,86	-1.215.023,63
Saldo de provisões do mês	47.624,99	162.113,73	-137.757,63	71.981,09
Total de despesas operacionais após as provisões	2.486.793,74	2.840.852,17	2.496.439,03	7.824.084,94
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-314.896,06	-654.305,43	-317.803,23	-1.287.004,72
REPASSE	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	6.387.223,50
DESPESA (ITEM 1)	1.188.526,76	1.212.973,77	1.395.870,94	3.797.371,47
6.1.1.1 - Médicos	463.905,20	499.328,27	498.413,17	1.461.646,64
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	2.421,20	0,00	0,00	2.421,20
DESPESA (ITEM 6)	466.326,40	500.498,27	498.413,17	1.465.237,84
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.654.853,16	1.713.472,04	1.894.284,11	5.262.609,31
Percentual (RH/Repasse)	0,78	0,80	0,89	0,82

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000453/2023-13 - Anexo Informação Financeira Custeio - UPAE PETROLINA - 2º Tri/2023

6.2 UPAE Petrolina - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 referentes ao 2º trimestre de 2023 foram encaminhadas através da Informação nº 320/2023/SES – GSCG, anexo ao SEI nº 2300000999.000453/2023-13.

A Unidade gastou os percentuais de 67,88% (abril), 82,40% (maio) e 81,13% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2023 o percentual de 77,14%, conforme o quadro abaixo:

UPAE PETROLINA - COVID				
COMPETÊNCIA	abril 2023	maio 2023	junho 2023	2º Trim/2023
Receita	201.071,51	201.071,51	201.071,51	603.214,53
Total de despesas operacionais antes das provisões	160.182,53	227.136,78	227.581,99	614.901,30
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	40.888,98	-26.065,27	-26.510,48	-11.686,77
Saldo de provisões do mês	116.045,30	98.110,19	10.692,60	224.848,09
Total de despesas operacionais após as provisões	276.227,83	325.246,97	238.274,59	839.749,39
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-75.156,32	-124.175,46	-37.203,08	-236.534,86
REPASSE	201.071,51	201.071,51	201.071,51	603.214,53
DESPESA (ITEM 1)	136.496,58	165.690,08	163.124,54	465.311,20
6.1.1.1 - Médicos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	136.496,58	165.690,08	163.124,54	465.311,20
Percentual (RH/Repasse)	0,68	0,82	0,81	0,77

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000453/2023-13 - Anexo Informação Financeira Covid - UPAE PETROLINA - 2º Tri/2023

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 - UPA/UPAE PETROLINA**:

À DGMMAS:

01. Ao analisar as informações quanto às especialidades médicas ofertadas, não localizamos oferta para as especialidades Infectologia e Nefrologia em todo o trimestre, especialidades estas que constam em contrato, além de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional também em todo o trimestre. Deste modo, solicitamos esclarecimentos.

02. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 275/2023 e nos anexos recebidos do Processo SEI nº 2300000999.000453/2023-13, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 3º trimestre/2023, exceto no Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico. Apesar disso, a UP AE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 31 de Janeiro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 31/01/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 31/01/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/01/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/01/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46250428** e o código CRC **7ECAFE49**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: